Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/26 de 18/09/2026

ATA NÚMERO 21/26 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de ***LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA*** *e com a presença dos Senhores Vereadores* ***CARLOS FERNANDES ALVES DE CASTRO, JOSÉ CARLOS RODRIGUES LEAL COSTA, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO*** *e* ***JOÃO ANTÓNIO BRANCO PINTO.***

Não esteve presente a Senhora Vereadora ***ANA MARIA COSTA DA ROCHA****, cuja falta foi justificada.*

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pela Senhora Presidente ***Liliana Sofia Bouça da Silva*** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

A **Senhora Presidente** cumprimentou os presentes e de seguida passou ao período da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMINHA;

Em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 15/07/2026, foi o projeto de regulamento supracitado submetido a audiência de interessados e discussão pública nos termos da Lei.
Assim, nos termos da alínea k), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a versão final do projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Caminha, do qual uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A **Senhora Presidente** começou por fazer uma breve introdução, referindo que, de seguida, daria a palavra ao Senhor Vereador José Leal, que tinha acompanhado mais de perto a elaboração do novo regulamento. Referiu que já havia sido consensual a necessidade de proceder à revisão do regulamento anterior, uma vez que este se encontrava completamente desatualizado e desajustado face à realidade atual, sendo necessária uma alteração imediata. Nesse sentido, tinha sido elaborada uma proposta de novo regulamento. Entretanto, tinham sido recebidos contributos externos, num total de três ou quatro, designadamente dos Vereadores do Partido Socialista, da Praia e da Academia Jovem, tendo alguns desses contributos sido acolhidos, enquanto outros não tinham reunido condições para o ser. Considerou que se tinha chegado a uma proposta de regulamento bastante abrangente, que integrava contributos provenientes de diferentes áreas. Salientou que o novo regulamento se encontrava bem estruturado e claro, estabelecendo as várias fases relativas à submissão de candidaturas e ao registo dos clubes, promovendo a transparência, a igualdade e o apoio às associações e clubes. A título de exemplo, explicou que, ao abrigo do regulamento anterior, o valor máximo de apoio que poderia ser atribuído no âmbito do respetivo programa era de 14.000,00 euros, enquanto, com o novo regulamento, esse valor poderia atingir os 28.000,00 euros, traduzindo-se, assim, numa duplicação dos apoios, considerada necessária face à realidade atual. Referiu ainda que tinham sido

estabilizadas regras em várias subsecções do regulamento, salientando que o Senhor Vereador José Leal iria explicar, com maior detalhe, as principais alterações introduzidas. A Senhora Presidente destacou, igualmente, que o novo regulamento assentava numa visão que considerava importante, nomeadamente a necessidade de garantir que os apoios fossem atribuídos com critérios objetivos e não fossem utilizados de forma política, através da promessa de apoios indiscriminados, sem limites ou critérios definidos, o que considerou constituir uma atuação irresponsável. Sublinhou que o Município tinha responsabilidades financeiras e que o novo regulamento representava um importante passo no reforço do apoio aos clubes e associações, mas sempre assegurando o rigor e o equilíbrio orçamental, considerados indispensáveis à adequada gestão dos recursos públicos. Por fim, referiu que pretendia deixar essa nota e passou a palavra ao Senhor Vereador José Leal.

O **Senhor Vereador José Leal** cumprimentou os presentes e referiu que o trabalho realizado tinha consistido em pegar no regulamento de apoio ao associativismo desportivo em vigor, proceder à sua análise e procurar atualizá-lo de acordo com as necessidades reais das instituições e dos clubes do concelho. Relativamente ao Subprograma 1, comparou os valores previstos no regulamento anterior com os constantes da nova proposta. Referiu que, na rubrica relativa a inscrições, formação e seguros dos clubes, o regulamento anterior estabelecia um teto máximo de apoio de 5.000,00 euros, enquanto a atual proposta previa um aumento de 50%, passando o apoio máximo para 7.500,00 euros. Quanto às despesas com água, saneamento e resíduos, referiu que o anterior regulamento previa um apoio na ordem dos 2.000,00 euros, enquanto a nova proposta estabelecia um valor máximo de 4.000,00 euros, correspondendo a um aumento de 100%. Relativamente às despesas com energia elétrica, explicou que o anterior regulamento previa um apoio até 2.500,00 euros, enquanto a nova proposta permitia aumentar esse valor para 4.000,00 euros, correspondendo a um aumento de 60%. No que respeitava aos

combustíveis, referiu que o anterior regulamento previa um apoio até 1.000,00 euros, enquanto a nova proposta estabelecia um apoio máximo de 3.000,00 euros, traduzindo-se num aumento de 200%. Quanto à aquisição de material desportivo, referiu que o anterior regulamento previa um apoio de 2.500,00 euros, enquanto a nova proposta estabelecia um valor máximo de 5.000,00 euros, correspondendo a um aumento de 100%. Relativamente às despesas com gás e funcionamento das instituições, referiu que o anterior regulamento previa um apoio até 1.000,00 euros, enquanto a nova proposta estabelecia um apoio máximo de 1.500,00 euros, representando um aumento de 50%. O Senhor Vereador salientou que tinham sido acolhidas várias sugestões apresentadas no âmbito da consulta pública, designadamente pelo Partido Socialista, considerando que muitas dessas propostas tinham contribuído para melhorar a nova versão do regulamento. Referiu ainda que tinham sido introduzidas novas rubricas, nomeadamente uma relativa ao desporto adaptado, considerando pertinente que esta modalidade passasse a estar expressamente contemplada no regulamento. Nesse âmbito, tinha sido previsto um apoio máximo de 3.000,00 euros para as instituições que promovessem o desporto adaptado. Destacou também a introdução de uma majoração destinada a valorizar os clubes que incentivassem a prática desportiva através de equipas femininas ou mistas. Esta nova disposição permitia uma majoração de 10% sobre o valor final do apoio a atribuir ao clube. Neste contexto, retomou o exemplo anteriormente apresentado pela Senhora Presidente, referindo que, se no regulamento anterior um clube poderia obter, no limite máximo, um apoio de 14.000,00 euros, ao abrigo do novo regulamento esse valor poderia atingir os 28.000,00 euros. Acrescentou que, caso estivessem reunidas as condições para a aplicação das majorações relativas ao desporto adaptado e à existência de equipas femininas ou mistas, o apoio poderia atingir os 30.800,00 euros, considerando tratar-se de um valor significativo quando comparado com o previsto no regulamento anterior. Relativamente aos restantes subprogramas, designadamente aos Subprogramas 2, 3 e 4, referiu que tinham sido acolhidas as sugestões apresentadas pelo

Partido Socialista relativamente às novas grelhas de apoio. Considerou que estas eram mais claras e transparentes, permitindo perceber de forma detalhada a forma como cada apoio e cada percentagem eram calculados. Reconheceu que a proposta inicialmente apresentada pelo Executivo poderia não ser tão clara nesse aspeto, considerando, por isso, que a sugestão apresentada tinha contribuído positivamente para o resultado final. Quanto à questão dos tetos máximos, explicou que tinha sido seguida a mesma lógica do regulamento anterior, que havia sido aprovado por anteriores Executivos, no qual estavam definidos limites máximos por rubrica. Referiu que esses limites tinham como objetivo garantir o controlo da dotação disponível para o próprio programa de apoio. Salientou que, sem a existência de tetos máximos, poderia perder-se o controlo relativamente ao montante global a afetar ao programa de apoio ao associativismo desportivo. Considerou, por isso, que a manutenção desses limites se justificava por razões de controlo orçamental, de previsão de despesas e de controlo da execução financeira do programa, permitindo, no final, efetuar um balanço global dos apoios atribuídos. Em termos gerais, o Senhor Vereador considerou que as simulações realizadas permitiam afirmar que a nova proposta iria duplicar os apoios atribuídos à maioria dos clubes. Considerou que esta alteração era benéfica, tendo em conta que os clubes necessitavam, cada vez mais, de apoio e enfrentavam dificuldades crescentes. Referiu que tinha sido nesse sentido que tinha sido criado um programa que procurava assegurar critérios de justiça e igualdade na atribuição dos apoios, contemplando igualmente a dimensão da inclusão, que, na sua perspetiva, não se encontrava devidamente acautelada no anterior regulamento. Por fim, destacou que o novo regulamento passava a contemplar expressamente o desporto adaptado e a valorização do desporto feminino e misto, através das respetivas majorações, considerando que estas alterações constituíam uma importante evolução face ao regime anteriormente em vigor.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** cumprimentou os presentes e referiu que os Vereadores do Partido Socialista tinham a obrigação de colaborar na elaboração de um novo regulamento de apoio ao associativismo desportivo, por entenderem que se tratava de uma decisão política de apoio, incentivo e promoção da atividade física e do desporto. Salientou que, nos tempos atuais, era cada vez mais importante promover a inclusão de crianças e jovens na prática desportiva, uma vez que o desporto contribuía também para combater outros problemas relacionados com a saúde, a socialização e a integração. Considerou, por isso, que a atividade física e o desporto assumiam um papel preponderante não apenas ao nível da saúde, mas também da coesão social. Referiu que a primeira análise realizada pelo Partido Socialista ao novo regulamento tinha procurado perceber qual seria a estratégia política que o atual Executivo pretendia definir para as associações desportivas do concelho. Considerou que o regulamento em vigor, datado de 2012, se encontrava desadequado face à realidade atual das associações desportivas, uma vez que o número de associações existentes e as práticas desportivas desenvolvidas em 2012 eram diferentes das existentes atualmente. Nesse sentido, afirmou que também existia, por parte dos Vereadores do Partido Socialista, a vontade e a necessidade de proceder à revisão do regulamento. Relativamente ao processo de discussão pública, referiu que tinham participado as entidades e pessoas que assim o tinham entendido, mas considerou que, previamente à elaboração do regulamento, poderia ter sido promovida uma reunião conjunta com as associações desportivas, com o objetivo de conhecer as suas reais necessidades e as dificuldades que enfrentavam diariamente no desenvolvimento da sua atividade. Salientou que muitas das pessoas envolvidas nas associações desportivas dedicavam parte do seu tempo ao associativismo sem qualquer remuneração pelo trabalho desenvolvido. A Senhora Vereadora esclareceu que os Vereadores do Partido Socialista não eram contra o novo regulamento, até porque, na sequência da revogação do anterior regulamento pela Assembleia Municipal, em abril, existia um vazio normativo que tornava

necessária a criação de uma nova norma que permitisse às associações desportivas conhecer as regras e os apoios municipais a que poderiam recorrer. Manifestou satisfação pelo facto de algumas das propostas apresentadas pelos Vereadores do Partido Socialista terem sido acolhidas, referindo que a principal preocupação tinha sido garantir o acesso de crianças e jovens à atividade desportiva, mas também permitir uma análise mais abrangente da realidade do movimento associativo desportivo do concelho. Salientou que as associações não eram todas iguais, não apenas em função das modalidades praticadas, mas também relativamente à sua organização, ao número de atletas e às responsabilidades assumidas perante a comunidade. Considerou, por isso, que essas diferenças deveriam ser tidas em conta na definição dos apoios municipais. Nesse sentido, referiu que, embora a Senhora Presidente tivesse afirmado anteriormente que o regulamento promovia a igualdade, entendia que, nas circunstâncias atuais, seria necessário falar sobretudo em equidade. Considerou que, perante realidades diferentes, deveriam ser criadas, dentro das possibilidades e da estratégia política do Município, condições para que todas as associações pudessem beneficiar de um apoio adequado às suas características e necessidades. Relativamente ao relatório de ponderação da consulta pública, referiu que algumas das propostas apresentadas pelos Vereadores do Partido Socialista, bem como por uma das associações desportivas que se tinha pronunciado, não tinham sido acolhidas, nomeadamente no que respeitava à eliminação dos tetos máximos dos apoios previstos no Subprograma 1, relativo à atividade física e desportiva regular e à formação desportiva. Esclareceu que a proposta apresentada não tinha pretendido que o Município passasse a suportar integralmente a atividade das coletividades, tal como também não considerava que essa fosse a intenção da associação que se tinha pronunciado sobre a matéria. Referiu que existiam associações com equipamentos desportivos sob a sua gestão, o que implicava uma sobrecarga significativa de encargos financeiros relacionados com o funcionamento dessas instalações, designadamente despesas com água, eletricidade, manutenção, combustíveis

para aquecimento, conservação e demais custos associados ao desenvolvimento da atividade desportiva. Considerou que a questão não deveria ser colocada no sentido de o Município ter de suportar todas essas despesas, reconhecendo que as associações desenvolviam um trabalho de colaboração com a Câmara Municipal na promoção do território e da atividade desportiva. Explicou que a proposta de eliminação dos tetos máximos pretendia, antes, criar um mecanismo que tivesse em consideração a dimensão e a realidade de cada associação, permitindo uma maior equidade na atribuição dos apoios. A título de exemplo, comparou a realidade de uma associação que tivesse a seu cargo a gestão e os encargos de uma instalação desportiva com a de outra que utilizasse integralmente equipamentos municipais. Considerou que se tratava de realidades distintas, uma vez que a primeira suportava despesas com água, eletricidade, combustíveis, manutenção e conservação das instalações, enquanto a segunda não tinha esses mesmos encargos. Nesse sentido, considerou que poderia ser prevista uma majoração para as associações que suportassem encargos dessa natureza, em vez de aplicar indistintamente o mesmo teto máximo de apoio. Relativamente ao número de atletas, referiu igualmente a importância de apoiar as famílias no acesso dos seus filhos à prática desportiva, designadamente através do pagamento das inscrições federativas e dos seguros desportivos. Considerou que a ação política deveria procurar apoiar diretamente as famílias, através do apoio concedido às associações para fazer face a esses encargos. Alertou, contudo, para o facto de a existência de um teto máximo poder conduzir a situações de desigualdade no apoio efetivamente atribuído. A título exemplificativo, referiu que, se uma associação tivesse uma despesa de 7.000,00 euros com inscrições dos seus atletas numa federação desportiva, poderia beneficiar integralmente desse valor, enquanto outra associação, com uma despesa superior, por exemplo, de 8.000,00 euros, ficaria limitada ao teto máximo estabelecido, não beneficiando da mesma proporção de apoio. Considerou, por isso, que não se tratava necessariamente de eliminar os tetos máximos, mas de estabelecer outros

critérios que permitissem uniformizar e tornar mais equitativa a atribuição dos apoios às associações do concelho. A Senhora Vereadora salientou ainda que existiam modalidades desportivas com encargos financeiros muito diferentes. Como exemplo, comparou a modalidade de remo com o futebol, referindo que, para a prática do remo, cada atleta necessitava de equipamento específico, designadamente uma embarcação, enquanto no futebol um único equipamento, como uma bola, poderia permitir a realização de um treino com um número elevado de atletas. Considerou, por isso, que a existência de um teto uniforme para a aquisição de material desportivo não permitia distinguir adequadamente as necessidades específicas de cada modalidade. Referiu que tinha sido com base nestas preocupações que os Vereadores do Partido Socialista tinham analisado a proposta e apresentado os seus contributos, procurando ter em consideração a realidade das associações, das localidades e das famílias do concelho. Salientou ainda a importância de apoiar as famílias nos encargos relacionados com as inscrições e os seguros desportivos, considerando que, perante as dificuldades económicas existentes, algumas famílias poderiam ver-se obrigadas a reduzir ou mesmo a deixar de suportar determinadas despesas relacionadas com a prática desportiva dos seus filhos. A Senhora Vereadora manifestou, contudo, satisfação pelo facto de ter sido acolhida a proposta relativa ao desporto adaptado, considerando que, quando se falava em inclusão, se deveria falar de um desporto para todos e de todos. Referiu igualmente a importância da igualdade de género na prática desportiva, salientando que o desporto deveria ser acessível a rapazes e raparigas, homens e mulheres, e que o incentivo à prática desportiva deveria contribuir para esse objetivo. Considerou que, embora determinadas modalidades pudessem continuar a ser culturalmente mais procuradas por rapazes ou por raparigas, o trabalho conjunto das instituições poderia contribuir para promover a prática de todas as modalidades por todos os públicos. Manifestou também satisfação pelo facto de o regulamento valorizar a participação das mulheres nas associações desportivas, considerando que a sua crescente integração no movimento associativo poderia

contribuir positivamente para a qualidade da formação, designadamente através da sensibilidade relativamente às questões da proteção e da segurança. Relativamente ao subprograma de apoio à conservação, organização e manutenção dos equipamentos, referiu que os Vereadores do Partido Socialista tinham apresentado uma proposta no sentido de aumentar o teto máximo dos apoios, a qual não tinha sido acolhida. Referiu ainda que tinha sido proposta a eliminação da limitação relativa ao período de quatro anos para a realização de determinadas intervenções. Explicou que uma associação poderia necessitar, num determinado ano, de realizar uma intervenção num balneário e, posteriormente, de proceder a uma intervenção distinta na rede elétrica, tratando-se de duas obras diferentes, mas que, de acordo com a redação proposta, poderiam ficar condicionadas pela limitação temporal prevista no regulamento. Considerou que, se a interpretação do regulamento suscitava dúvidas, poderiam também surgir dificuldades na sua aplicação futura. Por fim, a Senhora Vereadora afirmou que, pelas razões apresentadas e por outras que poderia ainda elencar, os Vereadores do Partido Socialista não consideravam que a versão do regulamento então em apreciação respondesse de forma suficientemente justa, equilibrada e equitativa à diversidade das realidades existentes no movimento associativo desportivo do concelho. Reconheceu, contudo, que era necessário dispor de um regulamento e valorizou o facto de terem sido acolhidos alguns dos contributos apresentados pelos Vereadores do Partido Socialista e por outras entidades que tinham participado no processo de consulta pública. Concluiu informando que, face às considerações apresentadas, os Vereadores do Partido Socialista se iriam abster na votação da proposta.

O **Senhor Vereador José Leal** referiu que o próprio regulamento estabelecia que se tratava de um regulamento de apoio e não de um regulamento de financiamento a 100% da atividade das associações. Reiterou que, caso não fossem estabelecidos tetos máximos para determinados apoios, seria muito difícil ao Município efetuar uma previsão adequada da verba necessária para

alocar ao conjunto do programa. Relativamente ao regulamento anterior, que tinha estado em vigor desde 2012 até à sua revogação, questionou se as dificuldades apresentadas pela Senhora Vereadora, nomeadamente as relacionadas com os encargos suportados pelos clubes e com situações em que as despesas com inscrições fossem superiores aos apoios recebidos, não tinham também constituído uma preocupação durante o período de vigência do anterior regulamento. Questionou, nesse sentido, caso essas preocupações já existissem, que medidas tinham sido tomadas anteriormente para lhes dar resposta. Referiu que, no âmbito da nova proposta, estava a ser reforçado o apoio previsto para a rubrica relativa às inscrições e seguros, procurando responder, dentro das possibilidades do Município, às necessidades identificadas. Esclareceu ainda que, tendo conhecimento direto da matéria, os subsídios atribuídos para pagamento de inscrições e seguros constituíam, na prática, um apoio do Município aos pais e aos atletas, uma vez que muitos clubes cobravam esses valores diretamente aos encarregados de educação. Nesse sentido, considerou que a diferença entre apoiar uma associação em 7.000,00 euros, quando esta suportasse despesas de igual montante, e apoiar outra em 7.000,00 euros, quando esta tivesse despesas de 8.000,00 euros, não assumia necessariamente a mesma relevância, uma vez que, em muitos casos, os clubes repercutiam esses custos nos pais dos atletas. Referiu que, nesses casos, os clubes não suportavam integralmente o encargo, beneficiando ainda do apoio municipal, o qual poderia posteriormente ser canalizado para outras áreas da atividade das associações que não se encontrassem diretamente relacionadas com a formação desportiva. O Senhor Vereador reconheceu que os problemas e dificuldades apontados pela Senhora Vereadora existiam, mas salientou que os mesmos já se verificavam anteriormente. Considerou que o trabalho que estava a ser desenvolvido consistia, precisamente, em rever e adaptar o regulamento às necessidades atuais, mas também à capacidade económica do Município para atribuir apoios. Reforçou, por isso, que se tratava de um regulamento de apoio e não de um regulamento destinado a financiar a

100% a atividade das associações. A título comparativo, referiu a existência de diferentes níveis de apoio no âmbito da alimentação escolar, em que alguns alunos beneficiavam de isenção e outros suportavam parte dos respetivos custos, procurando-se, também nesse caso, assegurar um equilíbrio na atribuição dos apoios. Relativamente às diferenças entre associações com instalações próprias e aquelas que utilizavam instalações municipais, considerou que também deveriam ser tidas em conta as diferentes possibilidades de rentabilização das instalações. Referiu que os clubes que dispunham de instalações próprias poderiam, em determinadas circunstâncias, desenvolver iniciativas ou atividades suscetíveis de gerar receitas, possibilidade que não estaria igualmente ao alcance dos clubes que utilizavam exclusivamente instalações municipais. Concluiu referindo que era essencial considerar essas diferentes realidades na análise dos apoios a atribuir e que, no essencial, era essa a questão que pretendia deixar registada.

A **Senhora Presidente** referiu que pretendia acrescentar algumas considerações relativamente à questão da equidade entre os clubes que dispunham de instalações próprias e aqueles que utilizavam instalações municipais. Salientou que o regulamento então em vigor tinha cerca de 14 anos e que, durante esse período, não tinha sido objeto de uma revisão que o adequasse às necessidades atuais. Recordou que, em anos anteriores, tinha sido diversas vezes suscitada a questão de o regulamento de apoio ao associativismo desportivo se encontrar desatualizado, sem que, contudo, tivesse sido promovida a respetiva revisão, designadamente por quem anteriormente tinha assumido responsabilidades nesta área. A título de exemplo, recordou que, cerca de quatro anos antes, um clube tinha enfrentado dificuldades para suportar uma fatura de água de aproximadamente 2.000,00 a 3.000,00 euros, tendo o próprio Presidente do clube assumido pessoalmente o pagamento dessa despesa. Referiu que, apesar de ter chamado a atenção para essa situação na altura, não tinha verificado a existência de uma preocupação semelhante

relativamente à revisão do regulamento. Nesse sentido, considerou que o atual Executivo estava, pelo menos, a procurar dar resposta a essas necessidades através da atualização do regulamento. Referiu que o aumento substancial dos apoios previsto na nova proposta, que permitiria, em termos gerais, duplicar os valores atribuídos aos clubes, teria naturalmente um impacto financeiro significativo no orçamento municipal. Explicou que, aquando da elaboração do orçamento municipal, o Município poderia ter de prescindir ou adiar alguns projetos inicialmente previstos para conseguir assegurar o reforço dos apoios diretos aos clubes, mas salientou que essa era uma das responsabilidades do Município. Reiterou, contudo, que, tal como tinha sido referido pelo Senhor Vereador José Leal, o Município não pretendia financiar a 100% a atividade de todos os clubes, nem era essa a sua função. Considerou que o Município não era proprietário das associações ou clubes, mas tinha a responsabilidade de lhes prestar todo o apoio e atenção possíveis. Salientou ainda que o apoio municipal ao associativismo desportivo não se limitava ao regulamento em discussão, uma vez que o Município realizava também investimentos e intervenções diretamente nas instalações desportivas. A título de exemplo, referiu o caso do Âncora Praia, relativamente ao qual o Município tinha realizado, no próprio ano, um investimento de cerca de 12.000,00 euros na iluminação do campo, bem como outros apoios relacionados com um muro e grades existentes na instalação. Em contrapartida, referiu que também existiam outras instalações que necessitavam de intervenção municipal. Deu como exemplo o campo Morber, que, segundo afirmou, se encontrava degradado, incluindo o respetivo relvado, sendo a instalação propriedade do Município. Considerou que, nesse caso, caberia à Câmara Municipal assegurar os investimentos necessários, uma vez que não seria adequado exigir ao clube que utilizava o espaço que assumisse responsabilidades sobre uma instalação que não lhe pertencia. Referiu igualmente que o Estádio de Lanhelas necessitava de apoio e que já se encontrava em curso um procedimento para a realização de uma intervenção, designadamente ao nível da iluminação, embora o processo

estivesse a sofrer alguns atrasos relacionados com as empresas intervenientes. Acrescentou que o Município pretendia também, no ano seguinte, colaborar com o Ancorense, considerando urgente a resolução da questão relacionada com a existência de amianto na cobertura do pavilhão. Embora essa intervenção não estivesse diretamente prevista no regulamento de apoio, afirmou que a Câmara Municipal assumiria igualmente o compromisso de procurar ajudar na resolução do problema. A Senhora Presidente considerou que estes exemplos demonstravam que o apoio do Município aos clubes e associações desportivas não se limitava aos apoios previstos no regulamento, existindo também investimentos diretos nas instalações e equipamentos desportivos. Referiu que o mais importante era dispor, naquele momento, de um regulamento mais adaptado à realidade atual. Reconheceu que não existiam regulamentos perfeitos e que qualquer regulamento seria sempre suscetível de críticas ou de propostas de alteração, mas considerou que a nova proposta se encontrava mais ajustada às necessidades atuais e representava um esforço financeiro significativo por parte do Município, através da duplicação dos apoios previstos para os clubes. A Senhora Presidente salientou, contudo, que não poderia ser adotada uma postura de irresponsabilidade financeira através da eliminação dos tetos máximos dos apoios sem que o Município soubesse, antecipadamente, qual seria o impacto dessa alteração no orçamento municipal do ano seguinte. Considerou que a existência de limites permitia ao Município saber até onde poderia chegar e garantir o cumprimento dos compromissos assumidos com todos os clubes. Referiu ainda que, nos anos anteriores, existia habitualmente uma verba inscrita no orçamento municipal para o apoio ao associativismo desportivo que, apesar das dificuldades apresentadas pelos clubes, nem sempre era totalmente utilizada. Deu como exemplo uma dotação anual de cerca de 150.000,00 euros, salientando que, em anos anteriores, permaneciam verbas por utilizar no final do exercício. Explicou que, com o novo regulamento e o reforço substancial dos apoios, o Município previa utilizar integralmente a verba disponível e, caso fosse necessário, reforçar a dotação destinada aos clubes,

dentro das possibilidades orçamentais. Considerou, por isso, que a proposta estava a ser apresentada de forma séria e responsável, salientando que a elaboração do novo regulamento tinha exigido um trabalho significativo. Reconheceu que a primeira versão submetida a consulta pública continha alguns lapsos e vários aspetos que tinham necessitado de correção, mas esclareceu que essa era precisamente uma das razões pelas quais a proposta tinha sido submetida a consulta pública, permitindo a recolha de contributos e a introdução das alterações consideradas pertinentes. Salientou que não tinham sido apenas acolhidos os contributos apresentados pelos Vereadores ou por clubes e associações participantes no processo de consulta pública, uma vez que o próprio Executivo tinha analisado novamente o documento e apresentado contributos e alterações à primeira versão. Explicou que aquela primeira versão tinha sido elaborada de forma célere, com o objetivo de cumprir os prazos necessários para que o novo regulamento pudesse ser aprovado e posteriormente submetido à Assembleia Municipal, permitindo que os clubes pudessem proceder às respetivas inscrições sem a criação de um período de vazio normativo. Por fim, referiu que o documento inicialmente apresentado tinha constituído, de alguma forma, um primeiro projeto ou embrião do regulamento, que tinha sido posteriormente aperfeiçoado através dos contributos recebidos, incluindo os contributos do próprio Executivo, tendo sido esse o esclarecimento que pretendia deixar.

O **Senhor Vereador Rui Lages** cumprimentou os presentes e começou por felicitar o Senhor Vereador José Leal pela apresentação de um documento novo, considerando que o mesmo iria corporizar uma nova realidade vivida no âmbito do desporto no concelho de Caminha. Referiu que subscrevia integralmente a intervenção da Senhora Vereadora Liliana Ribeiro, que tinha apresentado os aspetos que os Vereadores do Partido Socialista consideravam positivos, mas também aqueles relativamente aos quais mantinham algumas preocupações. Considerou, tal como tinha sido referido anteriormente pela Senhora Presidente,

que não existiam documentos perfeitos, sendo necessário procurar essa melhoria através da capacidade de ouvir os diferentes intervenientes e de incorporar propostas provenientes de diferentes perspetivas. Salientou que o objetivo comum deveria ser trabalhar em benefício da comunidade e, em particular, do concelho de Caminha. No âmbito do debate da proposta, referiu que já eram conhecidas algumas das intenções futuras do Executivo, nomeadamente a previsão de que, no Orçamento Municipal para 2027, a verba destinada ao apoio ao desporto, no âmbito do novo regulamento, viesse a duplicar relativamente à verba prevista em 2026 para o anterior regulamento de apoio ao associativismo desportivo. Considerou que se tratava de uma notícia positiva que deveria ser desde logo assinalada, uma vez que representava a duplicação da verba destinada ao apoio ao associativismo desportivo no ano de 2027. Manifestou, contudo, preocupação relativamente à possibilidade de existir uma situação de duplo financiamento no que respeitava às inscrições dos jovens atletas. Explicou que poderia existir, por um lado, uma comparticipação da Câmara Municipal destinada a apoiar esse encargo e, por outro, uma cobrança posterior do mesmo valor aos pais dos atletas. Considerou que tal situação deveria ser evitada, uma vez que, quando a Câmara Municipal atribuía um apoio destinado a aliviar os encargos das famílias, não seria adequado que estas fossem posteriormente obrigadas a suportar um valor que já tinha sido objeto de comparticipação municipal. Salientou que, quando se falava em apoio da Câmara Municipal, se estava a falar, em última instância, de recursos de todos os cidadãos, uma vez que o orçamento municipal resultava das receitas provenientes de impostos, taxas e demais recursos públicos. Considerou, por isso, que esta questão deveria ser devidamente ponderada. Nesse sentido, apelou a que, nas reuniões do Senhor Vereador José Leal com as entidades desportivas, fosse chamada a atenção para a necessidade de assegurar que os apoios municipais destinados às inscrições e seguros dos atletas cumprissem efetivamente o objetivo de aliviar os encargos suportados pelas famílias. Referiu também que já existiam diversas obras previstas ou em preparação destinadas à

melhoria de instalações desportivas de entidades privadas, algumas das quais se encontravam já em fase de contratação pública. Considerou positiva a realização dessas intervenções, salientando que, embora se tratasse de entidades privadas, as mesmas desenvolviam uma atividade com relevante interesse público e desempenhavam uma função de utilidade para a comunidade. Contudo, observou que, tendo sido identificadas intervenções futuras em diversas instalações desportivas, designadamente no Âncora Praia, em Lanhelas e no Ancorense, entre outras entidades que desenvolviam atividade desportiva no concelho, se estava, de alguma forma, a recorrer a situações de exceção relativamente à regra estabelecida no regulamento. Considerou que, se essas necessidades já eram conhecidas aquando da elaboração do regulamento, poderia ter sido equacionada a sua integração no próprio regime regulamentar, evitando que fosse necessário recorrer posteriormente a medidas excecionais para dar resposta a situações concretas. Salientou, contudo, que esta observação não desvalorizava o trabalho realizado pelos serviços técnicos municipais nem pelo Senhor Vereador responsável pelo pelouro do Desporto, reconhecendo que o Município passava a dispor de um documento mais atualizado e mais próximo da realidade atual do movimento associativo desportivo. Relativamente às referências ao passado, considerou que o passado deveria ser encarado como tal e que o importante seria olhar para o futuro. Nesse sentido, considerou que o novo regulamento permitiria, certamente, uma melhor resposta às necessidades futuras do associativismo desportivo. Por fim, questionou se aquele seria, integralmente, o documento que os Vereadores do Partido Socialista apresentariam caso tivessem tido a responsabilidade de o elaborar, respondendo que não. Explicou que os contributos apresentados pelos Vereadores do Partido Socialista demonstravam as alterações que consideravam necessárias, reconhecendo, contudo, que um documento elaborado por eles também poderia não corresponder integralmente à proposta idealizada pelo atual Executivo. Concluiu referindo que, tal como tinha sido afirmado pela Senhora Vereadora Liliana Ribeiro, a posição dos

Vereadores do Partido Socialista seria de abstenção. Esclareceu que essa posição não pretendia obstaculizar a aprovação do documento, mas antes traduzia o facto de considerarem que a proposta apresentada, embora representasse um avanço e estivesse mais próxima da realidade atual, não correspondia integralmente à solução que defenderiam.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** referiu que não pretendia repetir as considerações apresentadas pelo Senhor Vereador Rui Lages, mas apenas acrescentar algumas questões, designadamente relativamente à matéria das inscrições dos atletas até ao escalão de juniores e ao pagamento das respetivas inscrições e seguros desportivos. Esclareceu que a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista tinha procurado precisamente encontrar uma solução que permitisse substituir o atual mecanismo, passando a Câmara Municipal a assegurar diretamente, junto das associações ou das federações desportivas, consoante a entidade responsável pela inscrição, os encargos relativos às inscrições e aos seguros dos atletas. Referiu que o objetivo seria que esse encargo deixasse de constituir uma responsabilidade direta dos clubes e passasse a ser assumido pelo Município, em estreita articulação com as famílias. Considerou que, tal como tinha sido referido pelo Senhor Vereador Rui Lages, a questão central residia no facto de o apoio ter como verdadeiro destinatário as famílias, pelo que seria necessário garantir que esse apoio se refletisse efetivamente na redução dos encargos por elas suportados, evitando situações de duplicação do apoio. Relativamente à intervenção da Senhora Presidente, quando esta tinha referido que, no passado, existia uma verba inscrita no orçamento municipal para o REMAD que nem sempre era integralmente utilizada, a Senhora Vereadora esclareceu que existia, nesse ponto, uma diferença importante na forma como o regulamento tinha sido anteriormente estruturado. Explicou que, embora muitas vezes se utilizasse a designação de REMAD para identificar o conjunto dos apoios ao associativismo desportivo, o REMAD não correspondia apenas ao atual Subprograma 1. Referiu

que o REMAD constituía um regulamento municipal que integrava cinco rubricas ou áreas de apoio distintas, enquanto o novo regulamento se encontrava organizado em vários subprogramas. Esclareceu que a verba atribuída às associações, numa primeira instância, através de contratos-programa, correspondia ao apoio à atividade física e desportiva regular, atualmente enquadrado no Subprograma 1, designadamente no que respeitava à formação desportiva. Contudo, salientou que existiam outras verbas que tinham de ser asseguradas para responder a necessidades distintas, nomeadamente atividades de carácter pontual, pequenas obras de conservação, aquisição de equipamentos e outras situações que estavam contempladas no anterior regulamento. Referiu ainda que poderia surgir a necessidade de atribuição de apoios supervenientes a outras associações que não desenvolvessem uma atividade regular ou que, durante o ano, se confrontassem com uma situação excecional que justificasse um apoio municipal. Nesse sentido, considerou que a Câmara Municipal tinha de acautelar, no seu orçamento, a existência de uma verba disponível durante um período suficientemente alargado, de modo a poder responder a eventuais necessidades que surgissem ao longo do ano. Explicou, por isso, que a verba prevista no âmbito do anterior REMAD não poderia ser integralmente esgotada no início do exercício, uma vez que era necessário assegurar a existência de recursos financeiros disponíveis para responder a pedidos de apoio que pudessem surgir posteriormente. Concluiu esclarecendo que, quando se afirmava que a verba destinada ao REMAD não tinha sido integralmente utilizada em determinados anos, não se poderia considerar que essa verba correspondia exclusivamente ao atual Subprograma 1, uma vez que o anterior REMAD abrangia várias áreas de apoio. Por fim, referiu que o esclarecimento era igualmente importante para a compreensão da forma como os apoios estavam estruturados no passado e da diferença relativamente à organização prevista no novo regulamento.

A **Senhora Presidente** referiu que, apesar das limitações existentes, o Município tinha conseguido assegurar a atribuição das verbas previstas, mantendo igualmente o apoio aos diferentes eventos enquadrados nos vários subprogramas. De seguida, quis deixar uma reflexão relativamente à questão anteriormente colocada sobre os limites dos apoios às inscrições. Considerou que, embora pudesse existir um clube que, com determinado montante, conseguisse assegurar as inscrições dos seus atletas, poderia existir outro clube que necessitasse de um valor superior, designadamente por ter um número significativamente maior de crianças e jovens em formação. A este propósito, salientou que, no acompanhamento da realidade desportiva no terreno, se verificava, por vezes, uma competitividade excessivamente agressiva entre clubes na procura de mais atletas. Considerou que esta situação poderia ter como consequência que um clube conseguisse reunir um número elevado de atletas e formar várias equipas, enquanto outro clube, situado na mesma área geográfica, não conseguisse reunir atletas suficientes para constituir uma equipa. Entendeu, por isso, que todos os intervenientes, incluindo os responsáveis políticos e os próprios clubes, tinham também uma responsabilidade moral e institucional no sentido de promover algum equilíbrio entre as diferentes associações desportivas do concelho. Sublinhou que o Município dispunha de vários clubes, capazes de proporcionar ofertas desportivas de qualidade, pelo que seria importante evitar situações de excessiva concentração de atletas num único clube. Reconheceu, naturalmente, que cada pessoa poderia ter uma ligação afetiva particular a determinado clube, referindo, a título pessoal, que era associada do Âncora Praia há cerca de treze ou catorze anos. Considerou, contudo, que, apesar dessas ligações, seria necessário manter uma postura de ponderação e equilíbrio, inclusive no relacionamento entre os próprios clubes. Deu como exemplo a possibilidade de um clube dispor de duas equipas de determinado escalão, enquanto outro clube, próximo, não conseguisse formar uma equipa por dispor apenas de oito atletas. Sem se pronunciar sobre as razões concretas de cada situação, considerou que

competia também aos responsáveis políticos contribuir para o equilíbrio entre os clubes e procurar minimizar eventuais conflitos ou disputas entre as diferentes associações. Esclareceu que não pretendia eliminar a rivalidade própria da competição desportiva, que considerou saudável e necessária, mas defendeu que esta deveria ser sempre acompanhada pelo respeito mútuo entre os clubes. A Senhora Presidente salientou ainda que competia a todos, através do contacto direto com as associações e do trabalho desenvolvido no terreno, sensibilizar e alertar os clubes para estas questões, procurando fazê-lo de forma pedagógica. Considerou que, se um clube tivesse conhecimento de que a constituição de duas ou três equipas do mesmo escalão poderia dificultar posteriormente o acesso ao montante máximo de apoio municipal e, consequentemente, comprometer a sua estabilidade financeira, deveria também ponderar essa realidade. Concluiu, estabelecendo uma comparação com a própria atividade municipal, que, tal como o Município não poderia assumir isoladamente a construção de uma ponte que ligasse as duas margens do rio, por não dispor de recursos financeiros ilimitados, também no associativismo desportivo seria necessário atuar com bom senso, ponderação e responsabilidade financeira. Por fim, reiterou que pretendia deixar esta reflexão registada em ata, considerando importante que todos contribuíssem para um maior equilíbrio, respeito e sustentabilidade entre os clubes e associações desportivas do concelho.

A **Senhora Vereadora Liliana Ribeiro** referiu que considerava existir fundamento na sua afirmação de que o Município se estava a substituir às famílias relativamente ao pagamento das inscrições dos atletas. Esclareceu que a proposta apresentada pelo Partido Socialista não consistia em atribuir diretamente esse apoio às associações, mas antes em articular com as associações distritais ou com as respetivas federações, de forma a que o pagamento das inscrições fosse efetuado diretamente pelo Município, em vez de ser suportado pelas famílias através das associações. Considerou que esta solução poderia contribuir para atenuar a questão da angariação de atletas, uma

vez que, se o apoio municipal estivesse diretamente associado ao número de atletas inscritos nas associações, poderia existir um incentivo para aumentar o número de atletas com o objetivo de obter um maior montante de apoio. Sublinhou que esse não deveria ser o princípio orientador do apoio municipal e que, retirando esse fator da equação, poderia também ser possível reduzir a pressão associada à procura de atletas. A Senhora Vereadora reconheceu, contudo, que a existência de um maior número de atletas implicava igualmente maiores encargos financeiros para as associações, pelo que essa realidade não poderia deixar de ser considerada. A este propósito, estabeleceu uma comparação com a situação das famílias, referindo que, não tendo filhos, não suportava os mesmos encargos financeiros que a Senhora Presidente, que tinha filhos, sendo, por isso, evidente que as responsabilidades financeiras não eram idênticas. Considerou, assim, que não seria adequado colocar todas as situações exatamente no mesmo patamar quando se analisavam os encargos financeiros associados à prática desportiva. Concluiu referindo que esta era precisamente uma das preocupações que tinha procurado defender e que gostaria de continuar a defender, considerando que a sua posição também ia ao encontro da reflexão anteriormente apresentada pela Senhora Presidente.

A **Senhora Presidente** começou por esclarecer que considerava que a primeira parte da sua intervenção anterior não tinha sido devidamente compreendida, nomeadamente no que respeitava ao sentido das suas palavras. Explicou que, em primeiro lugar, a referência que tinha feito relativamente à constituição de várias equipas tinha sido apresentada apenas a título de reflexão, não pretendendo estabelecer qualquer regra ou orientação nesse sentido. Em segundo lugar, salientou que, conforme tinha referido anteriormente, os valores previstos para o apoio às inscrições tinham sido duplicados face ao regulamento anterior, que se encontrava em vigor há cerca de catorze anos. Sublinhou, por isso, que, mesmo considerando o aumento significativo dos apoios, continuavam a existir limites máximos definidos no novo regulamento. Neste contexto,

esclareceu que, se um clube, com o montante máximo de apoio previsto, conseguisse assegurar a inscrição e os encargos correspondentes a uma determinada equipa, poderia ser questionável a opção de constituir uma segunda equipa do mesmo escalão, caso essa decisão conduzisse à ultrapassagem do limite máximo de apoio municipal. Reiterou que esta era apenas a reflexão que tinha pretendido deixar, no sentido de os clubes ponderarem também as suas opções tendo em conta os limites financeiros existentes. Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora, a Senhora Presidente esclareceu ainda que a diferenciação entre as diferentes realidades dos clubes já se encontrava prevista no novo regulamento. Deu como exemplo os clubes que utilizavam equipamentos municipais, referindo que estes não beneficiavam de apoios relativos a despesas como a água ou a eletricidade, uma vez que esses encargos não lhes eram diretamente imputados. Em contrapartida, os clubes que suportavam essas despesas próprias poderiam beneficiar dos respetivos apoios previstos no regulamento. Salientou, por fim, que os valores desses apoios tinham sido significativamente aumentados, nomeadamente os relativos à água e à eletricidade, que tinham sido duplicados, existindo ainda outros apoios de que apenas beneficiariam os clubes que efetivamente suportassem os correspondentes encargos.

O **Senhor Vereador Rui Lages** considerou importante insistir, uma vez mais, na necessidade de assegurar o devido rigor e clareza na tramitação dos processos, salientando o carácter pedagógico da observação que pretendia deixar para situações futuras. Referiu que o despacho que remetia o processo para reunião de Câmara não fazia uma referência expressa à posterior remessa à Assembleia Municipal. Contudo, verificava-se que, quer na ordem do dia, quer na minuta da proposta, constava a submissão do assunto à Assembleia Municipal. Nesse sentido, deixou o alerta para que, em processos futuros, a remessa para o órgão deliberativo competente fosse expressamente indicada nos despachos e demais elementos do processo, evitando referências implícitas ou tácitas. Sublinhou

que, tratando-se de uma matéria em que a lei exigia uma indicação clara da tramitação subsequente, seria importante assegurar que essa remissão constasse de forma expressa e inequívoca dos respetivos documentos.

A **Senhora Presidente** agradeceu a intervenção do Senhor Vereador e esclareceu a questão relativa à tramitação do projeto de regulamento. Referiu que a proposta em apreciação estabelecia expressamente a aprovação das alterações ao projeto de regulamento nos termos constantes do respetivo quadro, bem como a aprovação da versão final do regulamento, com as alterações resultantes da ponderação dos contributos recebidos, determinando a sua posterior remessa à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do respetivo diploma, tendo em vista a sua entrada em vigor e publicação nos termos legalmente previstos. Nesse sentido, esclareceu que o que estava a ser submetido à aprovação da Câmara Municipal era a versão final do regulamento, com as alterações entretanto introduzidas, bem como a sua subsequente submissão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. Concluiu, assim, que a deliberação em causa não se limitava a aprovar a remessa do processo à Assembleia Municipal, mas aprovava igualmente o regulamento na versão final apresentada, ficando prevista a sua posterior submissão ao órgão deliberativo municipal competente.

O **Senhor Vereador Rui Lages** referiu que, seguindo o entendimento apresentado pela Senhora Presidente, não seria necessária a emissão de um despacho específico, uma vez que a própria informação técnica já fazia referência à posterior submissão do assunto à Assembleia Municipal. Contudo, salientou que, na prática, a Senhora Presidente teria de emitir despacho, uma vez que competia ao órgão executivo determinar expressamente se o processo deveria ou não ser remetido a determinado órgão, designadamente a um órgão deliberativo. Acrescentou que, se o entendimento fosse o de que a informação técnica seria, por si só, suficiente para determinar essa tramitação, então nem

seria necessário que o despacho mencionasse a remessa do processo para reunião de Câmara. Bastaria, nesse caso, que o despacho se limitasse a expressar a sua concordância com a informação técnica. Sublinhou, contudo, que o despacho da Senhora Presidente determinava expressamente a remessa do processo para reunião de Câmara, questionando qual seria a finalidade dessa remessa se não fosse precisamente a posterior submissão do assunto à Assembleia Municipal, conforme constava igualmente da ordem do dia. Concluiu, assim, que considerava importante que a tramitação para a Assembleia Municipal ficasse expressamente refletida no despacho, à semelhança do que já constava dos restantes elementos do processo.

A **Senhora Presidente** respondeu ao Senhor Vereador, referindo que não deveria preocupar-se com os seus despachos, acrescentando que se encontrava mais preocupada com os despachos do próprio Senhor Vereador.

O **Senhor Vereador José Leal** esclareceu que não havia qualquer inconveniente em abordar o teor do seu despacho, referindo que, no mesmo, tinha manifestado a sua concordância com a informação técnica e remetido o processo à consideração superior da Senhora Presidente, para que a proposta pudesse ser analisada e votada em reunião ordinária da Câmara Municipal. Acrescentou que o despacho previa ainda que, em caso de aprovação da proposta pela Câmara Municipal, o processo pudesse ser posteriormente encaminhado para o órgão deliberativo competente, a Assembleia Municipal.

O **Senhor Vereador Rui Lages** esclareceu que não tinha colocado em causa o teor do despacho do Senhor Vereador José Leal, considerando que o mesmo se encontrava corretamente elaborado. Salientou, contudo, que no seu entendimento, faltava completar essa tramitação com uma referência expressa à posterior submissão do processo ao órgão deliberativo competente, ou seja, à Assembleia Municipal.

A **Senhora Presidente** considerou que se tratava da opinião do Senhor Vereador e, de seguida, deu continuidade à reunião, solicitando que se procedesse à votação da proposta.

A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto.

PROPOSTA N.º 2 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR "QBAR" – REQUERENTE: ANA ISABEL DA CUNHA LOURENÇO;

A requerente solicitou o alargamento de horário de funcionamento do bar "QBAR", no dia 26 de setembro de 2026, até às 04H00M do dia seguinte, por ocasião da comemoração do seu 2º aniversário;
Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o alargamento de horário de funcionamento do bar "QBAR", no dia 26 de setembro de 2026, até às 04H00M do dia seguinte.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 3 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA;

Nos termos dos números 3 e 4, do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e

dos Senhores Vereadores Carlos Castro, José Leal, Rui Lages, Liliana Ribeiro e João Pinto, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 15 horas e 50 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção Administrativa, de Protocolo e Apoio aos Órgãos Autárquicos, que a secretariei.

Paços do Concelho de Caminha, 18 de setembro de 2026

ASSINATURAS:

A PRESIDENTE DA CÂMARA

Liliana Sofia Bouça da Silva

O SECRETÁRIO

Tomás Henrique Fernandes Antunes